



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA Dr.^a JANE PANTA**

REQUERIMENTO N° 27.051/2025

AUTOR: DEPUTADA DRA JANE PANTA

Requeiro, com fundamento nos arts. 112 e 117 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após anuência do Plenário, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, João Azevêdo Lins Filho, e à Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETDE/PBTur), no sentido de:

1. Reconhecer oficialmente e estruturar a “Rota Turística Gastronômica da Paraíba”, com base na Lei Ordinária n.º 13.491/2024, que instituiu o Roteiro Gastronômico estadual, integrando e potencializando rotas e festivais regionais já consolidados, a exemplo do projeto Caminhos do Frio, no Brejo Paraibano.

2. Elaborar um plano executivo inicial, prevendo:

- Mapeamento e certificação de estabelecimentos e produtos tradicionais, como queijos, farinhas, doces, cafés especiais e cachaças artesanais;
- Sinalização turística padronizada e melhorias na infraestrutura básica em polos estratégicos;
- Calendário anual de festivais gastronômicos regionais, integrando e ampliando eventos já existentes, além da realização de um Festival Gastronômico Estadual itinerante;
- Editais de fomento e linhas de microcrédito para empreendimentos gastronômicos locais, em parceria com SEBRAE e secretarias competentes.

3. Instituir um selo estadual de qualidade e autenticidade — “Sabores da Paraíba”, para identificar e promover produtos e estabelecimentos que valorizem ingredientes locais, práticas tradicionais e padrões de qualidade, fortalecendo a imagem turística e cultural do estado.

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de Dezembro de 2025

Dra. Jane Panta
Deputada Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA Dr.^a JANE PANTA**

JUSTIFICATIVA

A Paraíba possui expressiva riqueza cultural e culinária, com rotas turísticas já consolidadas — como o Caminhos do Frio — que demonstram o potencial econômico e social do turismo integrado. A Lei nº 13.491/2024, que institui o Roteiro Gastronômico Estadual, fornece a base legal para consolidar e ampliar essa vocação, promovendo geração de emprego e renda, valorização cultural e interiorização do turismo.

A criação de uma Rota Turística Gastronômica estadual fortalece microempreendedores, amplia o fluxo turístico e posiciona a Paraíba no cenário nacional e internacional como destino de experiências autênticas e de alto valor cultural.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste requerimento para que seja encaminhado ao Poder Executivo Estadual e às Secretarias competentes, com vistas à implementação das ações aqui propostas.

Certos da compreensão e do compromisso do Governo do Estado da Paraíba, aguardamos um posicionamento célere e positivo sobre o pleito ora apresentado.

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, 01 de Dezembro de 2025

Dra. Jane Panta
Deputada Estadual